GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

SEAD_LIBERAÇÃO Nº5 / 2026 Teresina, 12 de fevereiro de 2026.

ÓRGÃO REQUERENTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

REFERÊNCIA: Ata de Registro de Preços n°0021423982/2025 – SEAD-PI - Pregão Eletrônico nº 20/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00319.000236/2026-18

Atendendo solicitação encaminhada pelo requerente supra via SRP, estamos indicando abaixo os itens solicitados e devidamente autorizados, ressaltando as seguintes observações:

1- Especificações dos itens e respectivos valores, bem como os dados das empresas vencedoras e classificadas devem ser confirmados através da cópia do DOE anexada aos autos;

2- A presente AUTORIZAÇÃO está condicionada e sujeita a todos os termos e condições previstas no edital do Pregão acima referenciado, bem como atendimento aos pareceres técnicos dos órgãos de controle e fiscalização, especialmente parecer SEFAZ, eventual adequação de Reserva Orçamentária e à devida instrução e tramitação processual de acordo com a legislação pertinente e conforme o disposto nas Resoluções expedidas pela CGFR, sendo de inteira responsabilidade do órgão/ente essas verificações, tudo sob pena de passível nulidade do instrumento contratual resultante;

3- As certidões/documentos que tiverem prazo de validade expirado durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços deverão ser atualizadas, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a sua renovação e do órgão contratante a sua verificação quanto à validade dos documentos;

4- Na forma do art. 1º, § 1º, do Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, nas aquisições de bens e serviços comuns realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput (recursos federais), será obrigatório o emprego da modalidade pregão, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica; ressalvando-se, a não utilização destes, em aquisições por Atas de Registro de Preços prorrogadas;

5 - A efetiva contratação dos itens/objetos abaixo indicados devem ser informados à SEAD-PI/SLC para conhecimento e efetiva baixa no quantitativo;

6 - Caso ocorra RECUSA DA EMPRESA VENCEDORA em fornecer serviços (s) /produto (s), ficará, desde já, o órgão requerente, autorizado a realizar contrato com as demais empresas , caso haja, de acordo com a ordem de classificação, conforme Ata de Registro de Preços do referido Pregão;

7- A documentação referente à contratação da empresa classificada, caso ocorra, deverá ser encaminhada à Diretoria de Licitações – DL/SEAD/PI, juntamente com justificativa da recusa da empresa vencedora, para análise e conhecimento;

8 - Segue quadro com os objetos autorizados e devidamente adequados aos quantitativos disponíveis e especificações da ARP respectiva.

Item	item/descrição	DOE/Pregão	Valor do Item	Empresa	Quantitativo Solicitado	Quantitativo Disponível	Valor Total
1	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, Copo de 200ml, em Caixas com 48 Unidades. COTA PRINCIPAL	Pregão Eletrônico Nº 20/2025/SEAD-PI, DOE Nº 234/2025, de 04/12/2025.	R$ 23,50	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.721.678/0001-02	600	32	R$ 752,00
2	Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável, Copo de 200ml, em Caixas com 48 Unidades. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Pregão Eletrônico Nº 20/2025/SEAD-PI, DOE Nº 234/2025, de 04/12/2025.	R$ 22,50	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.721.678/0001-02	200	10	R$ 225,00
3	Água mineral natural, sem gás, em embalagem RETORNÁVEL, Garrafa de 20 litros. COTA PRINCIPAL	Pregão Eletrônico Nº 20/2025/SEAD-PI, DOE Nº 234/2025, de 04/12/2025.	R$ 5,99	GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ: 23.262.384/0001-16	700	526	R$ 3.150,74
4	Água mineral natural, sem gás, em embalagem RETORNÁVEL, Garrafa de 20 litros. COTA RESERVADA - ME, MEI E EPP	Pregão Eletrônico Nº 20/2025/SEAD-PI, DOE Nº 234/2025, de 04/12/2025.	R$ 7,00	ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 07.721.678/0001-02		174	R$ 1.218,00

O impacto total da despesa prevista, conforme documentos juntados aos autos, é de R$ 5.345,74 (cinco mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

( ) NÃO

[ASSINATURA ELETRÔNICA]

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD-PI

Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2**, **Secretário de Estado**, em 20/02/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1**, **Superintendente**, em 20/02/2026, às 21:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022470621** e o código CRC **50A1EE97**.

Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo. Bairro São Pedro

CEP: 64.018-900 - Teresina-PI. Fone: (86) 3216-1712. Fax: (86) 3216-1714. http://www.sead.pi.gov.br/

ADMINISTRAÇÃO Secretaria de Estado da Administração | Piauí GOVERNO DO ESTADO

Referência: Processo nº 00319.000236/2026-18 SEI nº 0022470621